

DECRETO Nº 18.683, DE 11 DE JUNHO DE 2014.

Abre créditos suplementares no Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU), no valor de R\$ 213.900,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe a alínea "e" do inciso I do artigo 3º da Lei nº 11.520, de 23 de dezembro de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, de acordo com o demonstrativo abaixo, que expõe a classificação orçamentária do crédito, bem como seu respectivo recurso:

PROGRAMA: 161 - Gestão Total

Crédito: 5000-28.0846.161.9067 - ENCARGOS ESPECIAIS - DMLU	
Órgão Executor - DMLU/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA	
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 213.900,00
Recurso: Programa: 151 - Desenvolver com Inovação	
Órgão Executor - DMLU/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA	
5000-17.0512.151.1226 - PLANO DIRETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 213.900,00
Valor Total do Decreto:	R\$ 213.900,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 11 de junho de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 11 de junho de 2014.

José Fortunati,
Prefeito.

Izabel Matte,
Secretária Municipal de Planejamento
Estratégico e Orçamento.

Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,
Secretário Municipal de Gestão.